



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

**CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-GO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Objeto:** Chamada Pública nº 004/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, **conforme §1º, do art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE** (Resolução CD/FNDE nº 06/2020).

O **Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia, Goiás, CEP: 75340-000, inscrita no CNPJ sob n. 01.105.329/0001-80, representada neste ato pela Gestora, a Senhora **Jeruza Mendonça e Silva**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 05 (cinco) meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **15 de Agosto de 2024, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Hidrolândia-GO, localizada à Rua Dirceu de Mendonça, Nº 369, Centro, junto ao **Departamento de Licitações e Contratos** das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

## 1. OBJETO

1.1 – O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | QTDE.    | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL       |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|--------------|-----------------|
| 1    | ABACAXI, PÉROLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM A COROA, PESO MÍNIMO DE 1KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, EM BOM ESTADO (SEM MANCHAS, NÃO APODRECIDOS OU COM ALTERAÇÕES QUE OS TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO). ISENTOS DE CONTUSÕES E LESÕES, DE UMIDADE EXTERIOR ANORMAL, DE CHEIRO E/OU SABOR | UNIDADE | 1.500,00 | R\$ 9,9000   | R\$ 14.850,0000 |



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Município de Hidrolândia, Estado de Goiás**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |          |             |                 |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|-------------|-----------------|
|   | ANORMAIS, DE INSETOS, BOLORES E/OU PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |          |             |                 |
| 2 | ABÓBORA MADURA, fruto de tamanho grande limpa, de primeira e acondicionada de forma a evitar danos físicos, apresentando-se íntegras com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, com características íntegras e de primeira qualidade. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE   | 600,00   | R\$ 7,1000  | R\$ 4.260,0000  |
| 3 | ABOBRINHA VERDE, Legume in natura, tipo abobrinha, espécie italiana; Fresca (colheita recente), limpa, firme (não murcho), com polpa abundante, de cor clara, com casca verde e macia. Tamanho pequeno, com comprimento de 150 a 200 mm em bom estado sem manchas, não apodrecidos ou com alterações que os tornem impróprios para o consumo. Isentos de contusões e lesões, de umidade exterior anormal, de cheiro e/ou sabor anormais, de insetos, bolores e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.                                                                                                                | Kilograma | 800,00   | R\$ 7,1000  | R\$ 5.680,0000  |
| 4 | ACELGA, tamanho das folhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida com aproximadamente de 1 a 1,5 kg a unidade, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE   | 800,00   | R\$ 3,0000  | R\$ 2.400,0000  |
| 5 | ALFACE, PALITO COM TRÊS PEÇAS, do tipo americana, crespa ou manteiga, in natura, fresca (colheita recente) limpa (não murcha), folhas íntegras, com textura firme, coloração verde. Em bom estado (sem manchas, não apodrecidos ou com alterações que as tornem impróprias para consumo); isentos de contusões e lesões, de umidade exterior anormal, de cheiro e/ou sabor anormais. Transportadas em caixas e embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho, insetos, bolores e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. | UNIDADE   | 2.400,00 | R\$ 11,9000 | R\$ 28.560,0000 |



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Município de Hidrolândia, Estado de Goiás**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |          |             |                 |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|-------------|-----------------|
| 6  | BANANA MAÇÃ, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.  | Kilograma | 2.000,00 | R\$ 14,0000 | R\$ 28.000,0000 |
| 7  | BANANA PRATA, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. | Kilograma | 2.500,00 | R\$ 12,0000 | R\$ 30.000,0000 |
| 8  | BATATA DOCE, Lisa, firme e compacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada. Acondicionadas em quantidade conforme. Deverá ser entregues em caixas plásticas atóxicas, limpas e adequadas para o transporte. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.                                                    | Kilograma | 600,00   | R\$ 5,6000  | R\$ 3.360,0000  |
| 9  | BETERRABA, firme e compacta, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.                                                                                                                                                                          | Kilograma | 300,00   | R\$ 5,2000  | R\$ 1.560,0000  |
| 10 | BRÓCOLIS, maços: de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagens                                                                                                      | UNIDADE   | 1.000,00 | R\$ 11,3000 | R\$ 11.300,0000 |



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Município de Hidrolândia, Estado de Goiás**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |          |            |                 |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|------------|-----------------|
|    | plásticas atóxico. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |          |            |                 |
| 11 | CENOURA, Produto fresco e com grau de maturação adequado para o consumo. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados, nem ombro verde. Corpo cilíndrico uniforme, sem deformidades. Padronização nos tamanhos. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.                                                                                                                                                    | Kilograma | 400,00   | R\$ 9,9900 | R\$ 3.996,0000  |
| 12 | CHEIRO VERDE (cebolinha + salsinha ou coentro), (molho 0,150g), folhas de cor verde, de 1ª qualidade, composto de cebolinha e coentro ou coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. | UNIDADE   | 1.200,00 | R\$ 3,0000 | R\$ 3.600,0000  |
| 13 | CHUCHU, tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.                                                                                                                                                                                   | Kilograma | 600,00   | R\$ 7,3000 | R\$ 4.380,0000  |
| 14 | COUVE, (molho com aproximadamente 0,500g), Couve folha de cor verde, de 1ª qualidade com molho viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.                                                    | UNIDADE   | 1.200,00 | R\$ 3,0000 | R\$ 3.600,0000  |
| 15 | ESPINAFRE, Molho de primeira qualidade, folhas e talos intactos, com coloração característica, sem lesões de origem física ou mecânica, isentos de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em caixas próprias. (MOLHO 0,350G). Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.                                                                                                                                                                        | UNIDADE   | 180,00   | R\$ 3,0000 | R\$ 540,0000    |
| 16 | GOIABA, de 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosos e sujidades,                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Kilograma | 1.900,00 | R\$ 8,6000 | R\$ 16.340,0000 |



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Município de Hidrolândia, Estado de Goiás**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |          |             |                 |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|-------------|-----------------|
|    | sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, não apodrecidas ou murchas, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |          |             |                 |
| 17 | JABUTICABA, Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver deverão se apresentar intactos e firmes. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes (conforme solicitado) | Kilograma | 400,00   | R\$ 14,2000 | R\$ 5.680,0000  |
| 18 | JILÓ, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Deverá ser entregues em caixas plásticas atóxicas, limpas e adequadas para o transporte. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Kilograma | 40,00    | R\$ 14,0000 | R\$ 560,0000    |
| 19 | LARANJA PERA, Laranja de ótima qualidade, com grau médio de amadurecimento, fresca, compacta e firme, com polpa suculenta e com caldo, isenta de sujidades, tamanho médio, coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Transportados de forma adequada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Kilograma | 7.800,00 | R\$ 4,4000  | R\$ 34.320,0000 |
| 20 | LIMÃO CHINA, Limão, fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, cor esverdeada, com bom aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com bom rendimento e intacta, devendo ser bem desenvolvido, graúdo, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.                                                                                                                                                                                 | Kilograma | 350,00   | R\$ 10,0000 | R\$ 3.500,0000  |



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Município de Hidrolândia, Estado de Goiás**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |          |             |                 |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|-------------|-----------------|
| 21 | LIMÃO TAITI, Limão, fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, cor esverdeada, com bom aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com bom rendimento e intacta, devendo ser bem desenvolvido, graúdo, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada.                                                                                                                                                                                    | Kilograma | 400,00   | R\$ 12,0000 | R\$ 4.800,0000  |
| 22 | MAMÃO FORMOSA, íntegro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.                                                                                                                                                                                                      | Kilograma | 2.800,00 | R\$ 10,0000 | R\$ 28.000,0000 |
| 23 | MANDIOCA, de primeira qualidade, produto com casca deve ser entregue limpo, com grau de maturação adequado para o consumo, isento de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte. Deve estar fresca colhida no dia da entrega. Produto após cocção deve apresentar textura amolecido e sabor característico. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.                                                                                                                                                                                                                                                      | Kilograma | 1.600,00 | R\$ 10,0000 | R\$ 16.000,0000 |
| 24 | MANGA, Com casca espessa e formato oval, tem colorações que vão do amarelo ao laranja, coberta com vermelho e púrpura intensa. _ A polpa é firme, succulenta e possui teor de fibra médio. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, em bom estado (sem manchas, não apodrecidos ou com alterações que os tornem impróprios para o consumo). Isentos de contusões e lesões, de umidade exterior anormal, de cheiro e/ou sabor anormais, de insetos, bolores e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. | Kilograma | 200,00   | R\$ 11,4000 | R\$ 2.280,0000  |
| 25 | MARACUJÁ, íntegro e firme, de 1ª qualidade, apresentando bom rendimento de polpa, isento de sujidades, substâncias terrosas e corpos estranhos, com grau de evolução completo de tamanho e de maturação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Kilograma | 3.000,00 | R\$ 15,0000 | R\$ 45.000,0000 |



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Município de Hidrolândia, Estado de Goiás**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |        |             |                |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|-------------|----------------|
|    | adequada ao consumo, transportado adequadamente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |        |             |                |
| 26 | MILHO VERDE, BANDEJA C/ 5 UNID., "in natura", de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem casca, sãs, sem rupturas, isentos de matérias terrosas, parasitas, livres de fragmentos úmidos e estranhos. Transportados de forma adequada. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.                                                                                    | UNIDADE   | 960,00 | R\$ 10,0000 | R\$ 9.600,0000 |
| 27 | PITAYA, tamanho médio padrão, fruta deve está com casca dura e sem manchas ou rachaduras, casca não esverdeada e nem pode está soltando liquido o que caracteriza grau de amadurecimento elevado. Acondicionadas em caixas apropriadas e higienizadas de forma que não danifique as frutas.                                                                                                                                                              | Kilograma | 400,00 | R\$ 24,2000 | R\$ 9.680,0000 |
| 28 | QUIABO, fruto capsular, cônico, verde e peludo, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.            | Kilograma | 50,00  | R\$ 10,0000 | R\$ 500,0000   |
| 29 | RABANETE, (molho com aproximadamente 0,500g), de 1ª qualidade, raiz firme, de tamanho médio, com folhas, cor característica, livre de enfermidades, sem pontos murchos ou perfurações. Embalagem: em sacos plásticos resistentes. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.                                                                                                                                                            | UNIDADE   | 150,00 | R\$ 3,0000  | R\$ 450,0000   |
| 30 | REPOLHO, Íntegro, de 1ª qualidade, formato arredondado, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas sem folhas impróprias para o consumo, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. Envoltos em embalagem plástica (tipo papel filme), com peso expresso. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. | Kilograma | 500,00 | R\$ 4,9900  | R\$ 2.495,0000 |
| 31 | RÚCULA, (molho com aproximadamente 0,500g), íntegra, molho de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes,                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE   | 200,00 | R\$ 3,0000  | R\$ 600,0000   |



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Município de Hidrolândia, Estado de Goiás**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |          |             |                 |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|-------------|-----------------|
|    | tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. Acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Transportadas de forma adequada. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.                                                                                                                        |           |          |             |                 |
| 32 | TOMATE CEREJA, com polpa firme e intacta, isento de injúrias, material terroso, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física, rachaduras e cortes. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. | Kilograma | 200,00   | R\$ 25,0000 | R\$ 5.000,0000  |
| 33 | UVA NIÁGARA, in natura, de primeira, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Transportados em caixas de polietileno limpas ou em embalagens plásticas atóxicas de forma adequada.                                               | Kilograma | 2.500,00 | R\$ 17,5000 | R\$ 43.750,0000 |
| 34 | UVA VITÓRIA, in natura, sem sementes, de primeira, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Transportados em caixas de polietileno limpas ou em embalagens plásticas atóxicas de forma adequada.                                 | Kilograma | 2.000,00 | R\$ 24,0000 | R\$ 48.000,0000 |

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020).

## 2. FONTE DE RECURSO

2.1 – Os gêneros alimentícios da agricultura familiar são adquiridos por meio de no mínimo 30% da verba do PNAE (programa Nacional de Alimentação Escolar) que é repassada para alimentação escolar, de forma obrigatória.

2.2 – Possui recursos orçamentários na seguinte rubrica: **11.51.12.306.0014.2054-3.3.90.30.07 – Ficha: 0457 – Fonte: 115.**



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Município de Hidrolândia, Estado de Goiás**

---

### **3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

#### **3.1 – ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo)**

3.1.1 – O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP/CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

#### **3.2 – ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

3.2.1 – O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.



### **3.3 – ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

3.3.1 – O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II – o extrato da DAP/CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III – a prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal e Regularidade com INSS, da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede, conforme exposto na Portaria MF 358 de 05/09/2014, que trata da unificação das Certidões da Receita Federal, Fazenda Nacional e Previdência;

IV – a prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – a prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11;

VI – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

VII – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VIII – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

IX – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

X – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

### **4 – ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA**

4.1 – No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme Anexo I.

4.2 – A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata na mesma sessão de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 01 (um) dia após o resultado da análise das amostras, e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 – O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Município de Hidrolândia, Estado de Goiás**

---

4.4 – Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5 – Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

## **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1 – Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado e grupo de propostas do País.

5.2 – Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3 – Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres (Lei Federal nº 14.660/2023), não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s);



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Município de Hidrolândia, Estado de Goiás**

c) quando os alimentos forem adquiridos de família rural individual, ao menos 50% (cinquenta por cento) da compra será feita em nome da mulher.

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP).

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 – Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

## **6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

6.1 – O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverá(ão) entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua José João de Mendonça, Qd. 06, Lt. 10, Bairro Nazaré, nesta cidade**, até o dia **19 AGOSTO DE 2024**, até as **16:00 horas**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em até 05 dias após o prazo da apresentação das amostras.

## **7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

7.1 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Unidades Públicas de Ensino de Hidrolândia - GO, de acordo com o cronograma e relação de endereços fornecidos pela Divisão de Merenda Escolar/Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 05 (cinco) meses a iniciar-se imediatamente após a assinatura do Contrato.

7.2 - As entregas deverão ser feitas nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação no horário das **07:00 às 10:30 horas** e das **13:00 às 16:30 horas** ou, quando solicitado, na Divisão de Merenda Escolar na Secretaria Municipal de Educação, sendo a relação de escolas e respectivos endereços os a seguir:



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Município de Hidrolândia, Estado de Goiás**

---

**ESCOLA MUNICIPAL GERALDO BATISTA DE OLIVEIRA**

**ENDEREÇO:** Praça da Matriz, Distrito de Oloana Hidrolândia-GO

**DIRETOR:** VANUBIA MENDES FERNANDES

**TELEFONE:** 99213-0259

**ESCOLA MUNICIPAL ALIANÇA**

**ENDEREÇO:** Avenida A, Quadra 192, Lotes 01 ao 08, Setor Garavelo Sul II, Hidrolândia-GO

**DIRETOR:** ANDRESSA KARINE FERNANDES

**TELEFONE:** 9 9236-0028

**ESCOLA MUNICIPAL MÃE RITA**

**ENDEREÇO:** Avenida Dirceu de Mendonça, s/nº, Centro, Hidrolândia-GO.

**DIRETOR:** ESTER MARIA DIAS DOS SANTOS

**TELEFONE:** 9 8211-0245

**ESCOLA MUNICIPAL ADEMAR ALVES DE SOUZA**

**ENDEREÇO:** Praça da Matriz, s/nº Nova Fátima, Hidrolândia-GO.

**DIRETOR:** ROSANA BATISTA DA SILVA

**TELEFONE:** 9 9803-0883

**ESCOLA MUNICIPAL ARGEMIRA**

**ENDEREÇO:** Rua dos Cravos APM-II, Setor Bela Vista, Hidrolândia-GO

**DIRETOR:** MICHELE MARTINS DE ARAUJO FERREIRA

**TELEFONE:** 99226-6169

**ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ AMÂNCIO DE SOUZA PINTO**

**ENDEREÇO:** Avenida Perimetral, s/n - Centro – Hidrolândia-GO.

**DIRETOR:** LUCI MARIA DE OLIVEIRA SILVA

**TELEFONE:** 9 9556-0405

**CRECHE MUNICIPAL RENASCER**

**ENDEREÇO:** Avenida A, quadra 192, lote 08, Setor Garavelo Sul II, Hidrolândia-GO.

**DIRETOR:** MARIA APARECIDA ALVES BARBOZA

**TELEFONE:** 99826-2059

**CRECHE MUNICIPAL MENINO JESUS**

**ENDEREÇO:** Rua das Laranjeiras, Jardim Adelaide, Hidrolândia-GO.

**DIRETOR:** ROSALIA MOREIRA DA SILVA

**TELEFONE:** 98221-1036

**CRECHE MUNICIPAL VÓ DITA**

**ENDEREÇO:** Praça Dirce Alves Pereira, s/nº, Bairro Nazaré, Hidrolândia-GO.

**DIRETOR:** CLAUDIVINA VALQUIRIA DE FARIAS CARVALHO

**TELEFONE:** 98453-3144



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Município de Hidrolândia, Estado de Goiás**

---

**ESCOLA MUNICIPAL NATERCIA PIRES MACHADO**

**ENDEREÇO:** Rua 03, nº 35 Lt. 08, 09 e 10, Vila Mutirão, Hidrolândia-GO.

**DIRETOR:** FABIANA TELES MACHADO

**TELEFONE:** 98584-8949

**CMEI MARIA DA LUZ DE JESUS**

**ENDEREÇO:** Avenida Justino Pereira Cardoso, Qd. 10 Lt. 01 Hidrolândia-GO.

**DIRETOR:** KIRLEY CRUVINEL DE SOUZA

**TELEFONE:** 9 8548-5738

**CMEI RITA ALVES PEREIRA**

**ENDEREÇO:** Rua dos Cravos, APM-II, Setor Bela Vista, Hidrolândia-GO.

**DIRETOR:** DIVINA DOS SANTOS SILVA

**TELEFONE:** 9 8530-4399

7.3 – A entrega dos produtos será de **modo parcelado**, com pagamento mensal pelo período de **05 (cinco) meses**, sendo que os **produtos semi perecíveis** terá o prazo de entrega, após a solicitação pelo Departamento da Alimentação Escolar, de até **07 (sete) dias e os perecíveis de até 02 (dois) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

7.4 - Não será disponibilizado funcionário para acompanhar as entregas, devendo ocorrer na forma dos itens 7.2 e 7.3 deste edital.

7.5 - As entregas deverão ser realizadas por meio de transporte regulamentado: refrigerado, quando for o caso, para garantir as características organolépticas dos produtos e exclusivo para transporte e entrega de alimentos.

## **8. PAGAMENTO**

8.1 – O pagamento será realizado até o dia 10 do mês subsequente da entrega, através de crédito em conta corrente da contratada, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 – A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Sede da Prefeitura de Hidrolândia-GO, situada a Av. Dirceu de Mendonça, nº 369, Centro ou no site oficial ([hidrolandia.go.gov.br](http://hidrolandia.go.gov.br)).

9.2 – Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Município de Hidrolândia, Estado de Goiás**

---

9.3 – O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

Hidrolândia-GO, 22 de julho de 2024.

**JERUZA MENDONÇA E SILVA**

Gestora do Fundo Municipal de Educação



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Município de Hidrolândia, Estado de Goiás**

## PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

### ANEXO I

#### MODELO DE PROJETO DE VENDA

**Modelo proposto para os Grupos Formais**

|                                                                                                       |          |                                                         |                      |                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------|
| <b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b> |          |                                                         |                      |                                     |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº</b>                          |          |                                                         |                      |                                     |
| <b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>                                                             |          |                                                         |                      |                                     |
| <b>GRUPO FORMAL</b>                                                                                   |          |                                                         |                      |                                     |
| 1. Nome do Proponente                                                                                 |          |                                                         | 2. CNPJ              |                                     |
| 3. Endereço                                                                                           |          |                                                         | 4. Município/UF      |                                     |
| 5. E-mail                                                                                             |          | 6. DDD/Fone                                             |                      | 7. CEP                              |
| 8. Nº DAP Jurídica                                                                                    | 9. Banco |                                                         | 10. Agência Corrente | 11. Conta Nº da Conta               |
| 12. Nº de Associados                                                                                  |          | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 |                      | 14. Nº de Associados com DAP Física |
| 15. Nome do representante legal                                                                       |          | 16.CPF                                                  |                      | 17.DDD/Fone                         |
| 18. Endereço                                                                                          |          |                                                         | 19. Município/UF     |                                     |



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Município de Hidrolândia, Estado de Goiás**

| II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC                                                                                  |  |                                             |               |                        |           |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------|---------------|------------------------|-----------|---------------------------------------|
| 1.Nome da Entidade                                                                                                                         |  | 2. CNPJ                                     |               | 3. Município/UF        |           |                                       |
| 4. Endereço                                                                                                                                |  |                                             |               | 5. DDD/Fone            |           |                                       |
| 6. Nome do representante e e-mail                                                                                                          |  |                                             |               | 7. CPF                 |           |                                       |
| III – RELAÇÃO DE PRODUTOS                                                                                                                  |  |                                             |               |                        |           |                                       |
| 1.Produto                                                                                                                                  |  | 2. Unidade                                  | 3. Quantidade | 4. Preço de Aquisição* |           | 5. Cronograma de Entrega dos produtos |
|                                                                                                                                            |  |                                             |               | 4.1. Unitário          | 4.2.Total |                                       |
| 1                                                                                                                                          |  |                                             |               |                        |           |                                       |
| 2                                                                                                                                          |  |                                             |               |                        |           |                                       |
| 3                                                                                                                                          |  |                                             |               |                        |           |                                       |
| 4                                                                                                                                          |  |                                             |               |                        |           |                                       |
| 5                                                                                                                                          |  |                                             |               |                        |           |                                       |
| Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).                                                      |  |                                             |               |                        |           |                                       |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |  |                                             |               |                        |           |                                       |
| Local e Data:                                                                                                                              |  | Assinatura do Representante do Grupo Formal |               | Fone/E-mail:           |           |                                       |



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Município de Hidrolândia, Estado de Goiás**

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

**ANEXO I**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**Modelo Proposto para os Grupos Informais**

| <b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b> |                                   |                                                  |         |                 |               |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------|---------|-----------------|---------------|----------------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--</b>                        |                                   |                                                  |         |                 |               |                      |
| <b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>                                                             |                                   |                                                  |         |                 |               |                      |
| <b>GRUPO INFORMAL</b>                                                                                 |                                   |                                                  |         |                 |               |                      |
| 1. Nome do Proponente                                                                                 |                                   |                                                  | 2. CPF  |                 |               |                      |
| 3. Endereço                                                                                           |                                   | 4. Município/UF                                  |         | 5. CEP          |               |                      |
| 6. E-mail (quando houver)                                                                             |                                   |                                                  | 7. Fone |                 |               |                      |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não                                               |                                   | 9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver) |         | 10. E-mail/Fone |               |                      |
| <b>II – FORNECEDORES PARTICIPANTES</b>                                                                |                                   |                                                  |         |                 |               |                      |
|                                                                                                       | 1. Nome do Agricultor(a) Familiar | 2. CPF                                           | 3. DAP  | 4. Banco        | 5. Nº Agência | 6. Nº Conta Corrente |
| 1                                                                                                     |                                   |                                                  |         |                 |               |                      |
| 2                                                                                                     |                                   |                                                  |         |                 |               |                      |
| 3                                                                                                     |                                   |                                                  |         |                 |               |                      |
| 4                                                                                                     |                                   |                                                  |         |                 |               |                      |
| 5                                                                                                     |                                   |                                                  |         |                 |               |                      |
| 6                                                                                                     |                                   |                                                  |         |                 |               |                      |



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Município de Hidrolândia, Estado de Goiás**

| III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC                             |            |           |              |                                   |                              |                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|--------------|-----------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------|
| 1. Nome da Entidade                                                                   |            | 2.CNPJ    |              | 3.Município                       |                              |                                            |
| 4. Endereço                                                                           |            |           | 5.DDD/Fone   |                                   |                              |                                            |
| 6. Nome do representante e e-mail                                                     |            |           | 7.CPF        |                                   |                              |                                            |
| IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS                                               |            |           |              |                                   |                              |                                            |
| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar                                           | 2. Produto | 3.Unidade | 4.Quantidade | 5.Preço de Aquisição*<br>/Unidade | 6.Valor Total                |                                            |
|                                                                                       |            |           |              |                                   |                              |                                            |
|                                                                                       |            |           |              |                                   | Total agricultor             |                                            |
|                                                                                       |            |           |              |                                   |                              |                                            |
|                                                                                       |            |           |              |                                   | Total agricultor             |                                            |
|                                                                                       |            |           |              |                                   |                              |                                            |
|                                                                                       |            |           |              |                                   | Total agricultor             |                                            |
| Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). |            |           |              | Total do projeto                  |                              |                                            |
| V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO                                                           |            |           |              |                                   |                              |                                            |
| 1.Produto                                                                             |            | 2.Unidade | 3.Quantidade | 4.Preço/Unidade                   | 5.Valor Total por<br>Produto | 6.Cronograma<br>de Entrega dos<br>Produtos |
| 1                                                                                     |            |           |              |                                   |                              |                                            |
| 2                                                                                     |            |           |              |                                   |                              |                                            |
| 3                                                                                     |            |           |              |                                   |                              |                                            |
| 4                                                                                     |            |           |              |                                   |                              |                                            |
| 5                                                                                     |            |           |              |                                   |                              |                                            |
| 6                                                                                     |            |           |              |                                   | Total do projeto:            |                                            |
| 7                                                                                     |            |           |              |                                   |                              |                                            |
| 8                                                                                     |            |           |              |                                   |                              |                                            |



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Município de Hidrolândia, Estado de Goiás**

|                                                                                                                                            |  |                                                              |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------|-------------------|
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |  |                                                              |                   |
| Local e Data:                                                                                                                              |  | Assinatura do Representante do Grupo Informal                | Fone/E-mail:      |
|                                                                                                                                            |  |                                                              |                   |
| Local e Data:                                                                                                                              |  | <b>Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal</b> | <b>Assinatura</b> |
| 1                                                                                                                                          |  |                                                              |                   |
| 2                                                                                                                                          |  |                                                              |                   |
| 3                                                                                                                                          |  |                                                              |                   |
| 4                                                                                                                                          |  |                                                              |                   |
| 5                                                                                                                                          |  |                                                              |                   |
| 6                                                                                                                                          |  |                                                              |                   |
| 7                                                                                                                                          |  |                                                              |                   |
| 8                                                                                                                                          |  |                                                              |                   |
| 9                                                                                                                                          |  |                                                              |                   |
| 10                                                                                                                                         |  |                                                              |                   |
| 11                                                                                                                                         |  |                                                              |                   |
| 12                                                                                                                                         |  |                                                              |                   |



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Município de Hidrolândia, Estado de Goiás**

---

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

**ANEXO I**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais**

| <b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b> |                   |                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--</b>                        |                   |                           |
| <b>I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>                                                                 |                   |                           |
| <b>FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL</b>                                                                      |                   |                           |
| 1. Nome do Proponente                                                                                 |                   | 2. CPF                    |
| 3. Endereço                                                                                           | 4. Município/UF   | 5. CEP                    |
| 6. Nº da DAP Física                                                                                   | 7. DDD/Fone       | 8. E-mail (quando houver) |
| 9. Banco                                                                                              | 10. Nº da Agência | 11. Nº da Conta Corrente  |



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Município de Hidrolândia, Estado de Goiás**

| II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                   |  |                                     |            |                     |           |                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------|------------|---------------------|-----------|------------------------------------|
| Produto                                                                                                                                    |  | Unidade                             | Quantidade | Preço de Aquisição* |           | Cronograma de Entrega dos produtos |
|                                                                                                                                            |  |                                     |            | Unitário            | Total     |                                    |
| 1                                                                                                                                          |  |                                     |            |                     |           |                                    |
| 3                                                                                                                                          |  |                                     |            |                     |           |                                    |
| 4                                                                                                                                          |  |                                     |            |                     |           |                                    |
| 5                                                                                                                                          |  |                                     |            |                     |           |                                    |
| 6                                                                                                                                          |  |                                     |            |                     |           |                                    |
| 7                                                                                                                                          |  |                                     |            |                     |           |                                    |
| 8                                                                                                                                          |  |                                     |            |                     |           |                                    |
| Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).                                                        |  |                                     |            |                     |           |                                    |
| III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC                                                                                 |  |                                     |            |                     |           |                                    |
| Nome                                                                                                                                       |  | CNPJ                                |            |                     | Município |                                    |
| Endereço                                                                                                                                   |  |                                     | Fone       |                     |           |                                    |
| Nome do Representante Legal                                                                                                                |  |                                     | CPF:       |                     |           |                                    |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |  |                                     |            |                     |           |                                    |
| Local e Data:                                                                                                                              |  | Assinatura do Fornecedor Individual |            |                     | CPF       |                                    |



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Município de Hidrolândia, Estado de Goiás**

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

**ANEXO II**

**Minuta de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE**

**CONTRATO N° \_\_\_\_/2024**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HIDROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representado neste ato pela Gestora, a Sra. \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações, observando-se o contido no Processo nº \_\_\_\_ e na Chamada Pública nº 004/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 004/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1 O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Município de Hidrolândia, Estado de Goiás**

---

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1 O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

4.1 Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

4.2 O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

4.3 O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| Produto                        | Unidade | Quantidade | Periodicidade de Energia | Preço de Aquisição                            |             |
|--------------------------------|---------|------------|--------------------------|-----------------------------------------------|-------------|
|                                |         |            |                          | Preço Unitário (divulgado na chamada pública) | Preço Total |
| 1                              |         |            |                          |                                               |             |
| 2                              |         |            |                          |                                               |             |
| 3                              |         |            |                          |                                               |             |
| 4                              |         |            |                          |                                               |             |
| 5                              |         |            |                          |                                               |             |
| 6                              |         |            |                          |                                               |             |
| 7                              |         |            |                          |                                               |             |
| <b>Valor Total do Contrato</b> |         |            |                          |                                               |             |



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Município de Hidrolândia, Estado de Goiás**

---

**CLÁUSULA QUINTA:**

5.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

\_\_\_\_\_ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**CLÁUSULA SEXTA:**

6.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

7.1 O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

8.1 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º, do artigo 57, da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

9.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Município de Hidrolândia, Estado de Goiás**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

10.1 O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

10.2 Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

11.1 A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

12.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

13.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 004/2024, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Município de Hidrolândia, Estado de Goiás**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

14.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

15.1 As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

16.1 Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

17.1 O presente contrato terá vigência de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a bem da administração, conforme legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

18.1 É competente o Foro da Comarca de Hidrolândia-GO para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Município de Hidrolândia, Estado de Goiás**

---

Hidrolândia-GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA (Grupo Formal)

\_\_\_\_\_  
AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_